



PROJETO DE LEI Nº 004/2024

DE 02 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A NOMENCLATURA DO PROGRAMA DA LEI Nº 832/2024. PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – PMMB E ALTERA ART. 1º DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda a Lei Nº 832/2024.

**Art. 1º.** Dê-se nova redação a nomenclatura do Programa que ficará **Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB**. De acordo com a nomenclatura nacional.

**Art. 2º.** Dê-se nova redação ao caput do art. 1º da Lei Nº 832/2024 nos termos a seguir:

“Fica autorizada a concessão de recursos pecuniários com a finalidade de cobrir despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes do **Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB**, com atuação no município de Penaforte, conforme inclusão em sistema uniformizado do Ministério da Saúde. Através de Portaria GM/MS Nº 3.193/2022.”

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei retroagirá seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Penaforte Ceará em 02 de abril de 2024

*RAFAEL FERREIRA ANGELO*  
RAFAEL FERREIRA ANGELO

**Prefeito Municipal de Penaforte**



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores vereadores

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, a Proposta de Emenda a Lei Municipal Nº 832/2024. Tal propositura se faz necessário em razão de adequação ao Termo de Adesão assinado pelo Município.

Penaforte Ceará em 02 de abril de 2024

*RAFAEL FERREIRA ANGELO*  
RAFAEL FERREIRA ANGELO  
Prefeito Municipal de Penaforte